



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Sra. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada a Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 038/2023, Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme consta nos autos do **Processo nº 038/2023**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Decreto Municipal nº. 022/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**EMPRESA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP**, estabelecida a Rua 15 de Novembro , nº 16, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE CEP: 55.295-230, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.956.869/0001-04**, Fone: (87) 3761-3353, E-mail: [dentalgaranhuns@gmail.com](mailto:dentalgaranhuns@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. Pedro Luiz Albuquerque Cavalcanti**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Castelo Branco, 200 – Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 274.002.554-87.

### 1.0CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>MATERIAL PERMANENTE INSTRUMENTAIS</b>						
1	BR0437557 Espelho clínico plano Nº 03 (aço inox), que segue normas NBR7153-1	Unid.	GOLGRAN	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
2	BR0413313 Espelho clínico plano Nº 05 (aço inox), que segue normas NBR7153-1	Unid.	GOLGRAN	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
3	BR0413300 Cabo para espelho bucal (aço inox), que segue normas NBR7153-1	Unid.	GOLGRAN	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
4	BR0413334 Pinça clínica (aço inox), que segue normas NBR7153-1	Unid.	GOLGRAN	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
7	BR0413323 Sonda Exploradora Nº 3 (aço inox), que segue normas NBR7153-1	Unid.	GOLGRAN	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

8	BR0302493 Sonda Milimetrada (aço inox), que segue normas NBR 7153-1 – 2N – modelo – WILIAMS	Unid.	GOLGRAN	90	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
11	BR0427840 Espátula n.º 1, NBR 7351-3	Unid.	GOLGRAN	120	R\$ 7,20	R\$ 864,00
12	BR0283194 Espátula para manipulação nº 24	Unid.	GOLGRAN	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
13	BR0407974 (ESCULPIDOR)Espátula Hollembach n.º 3, NBR 7153-1	Unid.	GOLGRAN	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
14	BR0407971 (ESCULPIDOR)Espátula Hollembach n.º 3S, NBR 7153-1	Unid.	GOLGRAN	150	R\$ 6,55	R\$ 982,50
16	BR0426708 Escavador dentinário nº 11	Unid.	GOLGRAN	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
17	BR0426702 Escavador dentinário nº 14	Unid.	GOLGRAN	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
18	BR0426703 Escavador dentinário nº 18	Unid.	GOLGRAN	120	R\$ 7,25	R\$ 870,00
19	BR0426525 Calcedor duplo ward nº 2, NBR 7351-3	Unid.	GOLGRAN	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
20	BR0426523 Calcedor duplo ward nº 4 NBR 7351-3	Unid.	GOLGRAN	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
21	BR0437786 Calcedor duplo ward nº 6 NBR 7351-3	Unid.	GOLGRAN	90	R\$ 6,50	R\$ 585,00
22	BR0426750 Brunidor duplo adulto N 29	Unid.	GOLGRAN	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
23	BR0429358 Porta - cimento hidróxido de cálcio	Unid.	GOLGRAN	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
24	BR0426502 Porta - Matriz, NBR 7351-3 Tofflemire	Unid.	GOLGRAN	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
25	BR0246579 Porta amálgama plástico	Unid.	GOLGRAN	200	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
26	BR0411438 Pote dappen de plástico	Unid.	GOLGRAN	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00
31	BR0422654 Clips unitários para radiografia (Colgadura)	Unid.	GOLGRAN	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
34	BR0436362 Arco de Ostby	Unid.	MAQUIRA	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00
35	BR0308236 Arco de Young (plástico)	Unid.	MAQUIRA	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
37	BR0418843 Régua para canal milimetrada metálica	Unid.	MAQUIRA	35	R\$ 9,90	R\$ 346,50
38	BR0418733 Seringa Mario Leonardo	Unid.	DUFLEX	35	R\$ 36,90	R\$ 1.291,50
39	BR0246017 Grampo Nº 14 (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
40	BR0246023 Grampo Nº 14A (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	18	R\$ 8,00	R\$ 144,00
41	BR0270037 Grampo Nº 200 (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
42	BR0270034 Grampo Nº 201 (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
43	BR0246021 Grampo Nº 202 (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
44	BR0247809 Grampo Nº 203 (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
45	BR0266930 Grampo Nº 204 (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
46	BR0247808 Grampo Nº 205 (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
47	BR0246024 Grampo Nº 206 (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
48	BR0246025 Grampo Nº W8A (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
49	BR0416734 Grampo Nº 0 (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
50	BR0438284 Grampo Nº 2 (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00
51	BR0270035 Grampo Nº 2A (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00
52	BR0247813 Grampo Nº 210 (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 14,45	R\$ 433,50
53	BR0247811 Grampo Nº 211 (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 12,10	R\$ 363,00
54	BR0266933 Grampo Nº 212R (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 13,45	R\$ 403,50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

55	BR0266932 Grampo N° 212L (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00
56	BR0246020 Grampo N° 212M (Aço inoxidável autoclavável)	Unid.	GOLGRAN	30	R\$ 14,85	R\$ 445,50
57	BR0442190 Pinça perfuradora Ainsworth ou Ivory	Unid.	GOLGRAN	45	R\$ 103,00	R\$ 4.635,00
60	BR0209756 Lamparina a álcool	Unid.	GOLGRAN	20	R\$ 19,40	R\$ 388,00
63	BR - Kit de posicionadores periapicais e interproximais autoclaváveis – adulto	Kit	MAQUIRA	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
64	BR - Kit de posicionadores periapicais e interproximais autoclaváveis – pediátrico	Kit	MAQUIRA	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
65	BR0430448 Kit de limas rotatórias universal protaper - Kit com 06 unid - 25mm	Kit	DENTSPLY	400	R\$ 65,20	R\$ 26.080,00
66	BR0369011 Conjuntos de limas universal protaper F1-25 mm - cx com 6 unidades	Conjunto	DENTSPLY	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
67	BR0369011 Conjuntos de limas universal protaper F2-25 mm - cx com 6 unidades	Conjunto	DENTSPLY	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
68	BR0369011 Conjuntos de limas universal protaper F3-25 mm - cx com 6 unidades	Conjunto	DENTSPLY	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
69	BR0369011 Conjuntos de limas universal protaper F4-25 mm - cx com 6 unidades,	Conjunto	DENTSPLY	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
70	BR0369011 Conjuntos de limas universal protaper F5-25 mm - cx com 6 unidades	Conjunto	DENTSPLY	70	R\$ 118,00	R\$ 8.260,00
71	BR0369011 Conjuntos de limas universal protaper S1-25 mm - cx com 6 unidades	Conjunto	DENTSPLY	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
72	BR0369011 Conjuntos de limas universal protaper S2-25 mm - cx com 6 unidades	Conjunto	DENTSPLY	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
74	BR0413523 Fórceps adulto N 150 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	GOLGRAN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
75	BR0413522 Fórceps adulto N 151 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	GOLGRAN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
79	BR0432452 Fórceps adulto N 16 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	GOLGRAN	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
80	BR0413512 Fórceps adulto N 65 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	GOLGRAN	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
83	BR0427546 Fórceps infantil N 151 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	GOLGRAN	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
84	BR0432453 Fórceps infantil N 16 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	GOLGRAN	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
86	BR0445814 Fórceps infantil N 65 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	GOLGRAN	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
87	BR0413531 Fórceps infantil N 01 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	GOLGRAN	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
88	BR0413532 Fórceps infantil N 02 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	GOLGRAN	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
89	BR0413533 Fórceps infantil N 03 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	GOLGRAN	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
90	BR0413534 Fórceps infantil N 04 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	GOLGRAN	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
91	BR0413529 Fórceps infantil N 05 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	GOLGRAN	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
92	BR Jogo de Alavanca de Seldin adulto (R, L e Reta) em aço inox, NBR 7153-1	Jogo	GOLGRAN	90	R\$ 52,40	R\$ 4.716,00
94	BR0254362 Bisturi de Kirkland 15 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	GOLGRAN	24	R\$ 29,00	R\$ 696,00
106	BR0413398 Alveolótomo reto	Unid.	GOLGRAN	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
108	BR0471689 Tesoura de Iris curva, NBR 7351-3	Unid.	GOLGRAN	160	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
<b>SUBTOTAL PERMANENTE INSTRUMENTAIS</b>						<b>R\$ 180.998,00</b>
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>						
132	BR Película RX adulto cx c/ 150 unid. (tipo KODAK)	Caixa	KODAK	100	R\$ 190,12	R\$ 19.012,00
140	BR0390506 Resina fotopolimerizável fluida (tipo flow). Kit com três seringas e cinco	Kit	DENTSCARE	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

	pondeiras. Elevada resistência mecânica, fácil manuseio, alto brilho					
142	BR0390513 Resina Composta Fotopolimerizável; Cor A2. Seringa com 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores - Composição: BisGMA, Tegdma, bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, Udma, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano; Fácil manuseio, maior fluorescência. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na Anvisa	Unid.	DENTSCARE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
143	BR0390513 Resina Composta Fotopolimerizável; Cor A3. Seringa com 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores; - Composição: BisGMA, Tegdma, bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, Udma, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano; Fácil manuseio, maior fluorescência. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na Anvisa	Unid.	DENTSCARE	200	R\$ 17,45	R\$ 3.490,00
144	BR0390513 Resina Composta Fotopolimerizável; Cor A3,5. Seringa com 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores; - Composição: BisGMA, Tegdma, bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, Udma, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano; Fácil manuseio, maior fluorescência. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na Anvisa	Unid.	DENTSCARE	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
145	BR0390513 Resina Composta Fotopolimerizável; Cor OA3. Seringa com 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores; - Composição: BisGMA, Tegdma, bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, Udma, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano; Fácil manuseio, maior fluorescência. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na Anvisa	Unid.	DENTSCARE	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
146	BR0390513 Resina Composta Fotopolimerizável; Cor A4. Seringa com 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores; - Composição: BisGMA, Tegdma, bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, Udma, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano; Fácil manuseio, maior fluorescência. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na Anvisa	Unid.	DENTSCARE	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
147	BR0390513 Resina Composta Fotopolimerizável; Cor B1. Seringa com 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores; - Composição: BisGMA, Tegdma, bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, Udma, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano; Fácil manuseio, maior fluorescência. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na Anvisa	Unid.	DENTSCARE	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
148	BR0390513 Resina Composta Fotopolimerizável; Cor C2. Seringa com 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores; - Composição: BisGMA, Tegdma, bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, Udma, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano; Fácil manuseio, maior fluorescência. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na Anvisa	Unid.	DENTSCARE	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

150	BR0390513 Resina Composta Fotopolimerizável para dentina; Cor A2. Seringa com 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores; - Composição: BisGMA, Tegdma, bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, Udma, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano; Fácil manuseio, maior fluorescência. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na Anvisa	Unid.	DENTSCARE	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
151	BR0390513 Resina Composta Fotopolimerizável; Cor UD. Seringa com 4g. Indicada para dentes anteriores e posteriores; - Composição: BisGMA, Tegdma, bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, Udma, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano; Fácil manuseio, maior fluorescência. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na Anvisa	Unid.	DENTSCARE	100	R\$ 28,94	R\$ 2.894,00
153	BR0413641 Barreira Gengival cor azul. Embalagem com seringa de 2g + ponteiras.	Unid.	AAF	55	R\$ 9,40	R\$ 517,00
154	BR0391133 Sistema adesivo para dentina e esmalte fotopolimerizável monocomponente com liberação de flúor, acetona como solvente e baixa viscosidade - frasco 4ml	Frasco	MAQUIRA	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
155	BR0391583 Ácido fosfórico 37% acondicionado em seringa 2,5ml - pacote com 3 unidades cada.	Pacote	AAF	800	R\$ 3,25	R\$ 2.600,00
157	BR0406250 Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável (caixa com pó e líquido) cor A1 ou A2. - Radiopaco, fotopolimerizável e reforçado com resina. Cimento a base de ionômero de vidro, fotoativado e radiopaco. - Indicado p/ restaurações pequenas de classes I, II e III, restaurações de Classe V, restaurações de dentes decíduos, restaurações geriátricas, núcleos, restaurações de superfícies de raiz, preenchimento ou forramento, selante para cicatrículas e fissuras, restaurações provisórias.	Caixa	DENTSCARE	250	R\$ 39,90	R\$ 9.975,00
163	BR0404585 Cimento de hidróxido de cálcio PA frasco c/10 g	Frasco	MAQUIRA	70	R\$ 4,49	R\$ 314,30
166	BR0404558 Cimento resinoso Dual (Kit Base e Catalizador)	Caixa	DENTSCARE	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
167	BR Cimento provisório à base de Óxido de Zinco sem eugenol.	Pote	AAF	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
169	BR0406146 Fita matriz 7mm - rolo com 0,5 m, espessura de 0,0025 mm. (25 micrômetros)	Rolo	AAF	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
189	BR0429586 Verniz Cavitário – frasco 15ml	Frasco	AAF	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
196	BR0431085 Suporte para coletor de Pérfuro-cortante	Unid.	DESCARBOX	30	R\$ 29,49	R\$ 884,70
197	BR0338686 Pasta para polimento de resina fotopolimerizável, amálgama e esmalte, seringa com 2 g, composição Carbowax, óxido de alumínio etileno glicol, Kota Poli II	Unid.	AAF	90	R\$ 18,40	R\$ 1.656,00
203	BR0342616 Cloridrato de lidocaína 2% com fenilefrina 1.100.000 Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Caixa	SS WHITE	600	R\$ 65,00	R\$ 39.000,00
204	BR0436549 Cloridrato de lidocaína a 30 mg/ml c/ norepinefrina c/ hemitartrato de norepinefrina 0,04 mg/ ml. Caixa com 50 tubetes c/1,8 ml cada.	Caixa	DLA	400	R\$ 83,25	R\$ 33.300,00
207	BR0251430 Pinos intracanaís de fibra de vidro n° 01- cx com 5 unid	Unid.	DENTSCARE	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

208	BR0385440 Pinos intracanaís de fibra de vidro nº 02- cx com 5 unid	Unid.	DENTSCARE	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
209	BR0385434 Pinos intracanaís de fibra de vidro nº 03- cx com 5 unid	Unid.	DENTSCARE	90	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
223	BR0431625 Limas endodônticas tipo K 1ª série (15-40#21mm), caixas com 06 unidades c/ certificado de boas práticas de fabricação (CBPF)	Caixa	DENTSPLY	90	R\$ 13,35	R\$ 1.201,50
236	BR0419006 Gutta Percha cone principal 1º série (15-40) caixa com 120 pontas	Caixa	DENTSPLY	70	R\$ 16,20	R\$ 1.134,00
237	BR0419007 - Gutta Percha cone principal 2º série (45-80) caixa com 120 pontas	Caixa	DENTSPLY	70	R\$ 30,39	R\$ 2.127,30
238	BR0419044 Gutta Percha cone acessório MF cx com 120 pontas	Caixa	DENTSPLY	50	R\$ 29,53	R\$ 1.476,50
239	BR0423621 Gutta Percha cone acessório XF cx com 120 pontas	Caixa	DENTSPLY	70	R\$ 28,47	R\$ 1.992,90
240	BR0419014 Gutta Percha cone acessório F (P) cx com 120 pontas	Caixa	DENTSPLY	70	R\$ 26,95	R\$ 1.886,50
241	BR0419184 Gutta Percha cone acessório FF cx com 120 pontas	Caixa	DENTSPLY	70	R\$ 29,12	R\$ 2.038,40
242	BR0419001 Ponta de papel absorvente endodôntico 15-40	Caixa	DENTSPLY	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
243	BR0419002 Ponta de papel absorvente endodôntico 45-80	Caixa	DENTSPLY	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
244	BR0442191 Lençol de borracha (dique de borracha) 5"x5"cx/26 unid	Caixa	MKLIFE	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
245	BR Ponta de papel absorvente Protaper F1(28 mm)	Caixa	DENTSPLY	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
246	BR Ponta de papel absorvente Protaper F2(28 mm)	Caixa	DENTSPLY	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
247	BR - Ponta de papel absorvente Protaper F3(28 mm)	Caixa	DENTSPLY	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
248	BR0441916 - Ponta de papel absorvente Protaper sortidas (28 mm)	Caixa	DENTSPLY	130	R\$ 33,50	R\$ 4.355,00
249	BR Pontas de Gutapercha protaper F1(25mm)	Caixa	DENTSPLY	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
250	BR Pontas de Gutapercha protaper F2 (25mm)	Caixa	DENTSPLY	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
251	BR Pontas de Gutapercha protaper F3(25mm)	Caixa	DENTSPLY	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
252	BR - Pontas de Gutapercha protaper F4(25mm)	Caixa	DENTSPLY	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
253	BR - Pontas de Gutapercha protaper F5 (25mm)	Caixa	DENTSPLY	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
265	BR0437161 Solução de Hipoclorito de sódio a 1% (1 litro)	Unid.	RIOQUIMICA	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
268	BR0268236 Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável, intravenoso e individualizado - 500 ml	Unid.	FARMACE	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
274	BR0269876 Clorexidina 2% solução degermante (1litro)	Unid.	RIOQUIMICA	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
285	BR0434987 Kit Higiene bucal Adulto contendo escova dental, creme e fio dental, embalados em saco plástico. Escova dental adulto, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com	Kit	DENTAL K	10000	R\$ 4,96	R\$ 49.600,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

	aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30tufos. Embalada individualmente contendo externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.). - Creme dental com 1.500ppm de flúor - sabor menta 90g - Fio dental - pote plástico com 100m. Obs.: Os kits adultos (01 escova dental adulto + creme dental + fio dental) devem ser embalados individualmente em sacos plásticos.					
295	BR0404545 Cimento Cirúrgico periodontal sem eugenol (caixa c/ 1 bisnaga c/ 90g de base e uma com 90g de acelerador).	Caixa	MAQUIRA	42	R\$ 115,00	R\$ 4.830,00
296	BR0487442 Fio Agulhado nylon monofilamento preto 3-0, 4,5cm (1/2 ou 3/8 círculo, secção triangular)	Unid.	TECHNEW	2160	R\$ 1,43	R\$ 3.088,80
316	BR0403168 Broca diamantada 3080	Unid.	FAVA	90	R\$ 3,20	R\$ 288,00
339	BR Vaselina Sólida 35G	Unid.	RIOQUIMICA	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
343	BR0269973 - Compressas de gazes de 7,5 x 7,5cm, 8 dobras e 9 fios (pacote com 500 unidades)	Pacote	CREMER	4000	R\$ 14,50	R\$ 58.000,00
<b>SUBTOTAL MATERIAIS DE CONSUMO</b>						<b>R\$ 332.936,90</b>
<b>MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO</b>						
391	BR0442385 PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPILENO 10CMX100M. - Papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60g/m <sup>2</sup> e filme laminado poliéster/ polipropileno, permeável ao vapor e ao ar, medida 10 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microrganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Apresentação – rolos ou bobinas. Apresentar junto a proposta catálogos originais do produto contendo marca e modelo, registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	Unid.	CIEX	200	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00
392	BR0443438 PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPILENO 15 CMX100M. Papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60g/m <sup>2</sup> e filme laminado poliéster/ polipropileno, permeável ao vapor e ao ar, medida 15 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microrganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Apresentação – rolos ou bobinas. Apresentar junto a proposta catálogos originais do produto contendo marca e modelo, registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	Unid.	CIEX	200	R\$ 58,20	R\$ 11.640,00
393	BR0442384 PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 20 CMX100M. Papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60g/m <sup>2</sup> e filme laminado poliéster/ polipropileno,	Unid.	CIEX	150	R\$ 77,50	R\$ 11.625,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

	permeável ao vapor e ao ar, medida 20 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microrganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem. Indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Apresentação – rolos ou bobinas. Apresentar junto a proposta catálogos originais do produto contendo marca e modelo, registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.					
<b>SUBTOTAL MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO</b>						R\$ 31.045,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO, EPIS E BARREIRAS</b>						
397	BR0269891 Luvas de procedimento não estéril tamanho PP - de luvas com 100 unidades cada. Apresentar junto a proposta catálogos originais do produto contendo marca e modelo, registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	Caixa	supermax	1000	R\$ 13,15	R\$ 13.150,00
398	BR0269894 Luvas de procedimento não estéril tamanho P - de luvas com 100 unidades cada. Apresentar junto a proposta catálogos originais do produto contendo marca e modelo, registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	Caixa	supermax	700	R\$ 13,04	R\$ 9.128,00
399	BR0269893 Luvas de procedimento não estéril tamanho M - de luvas com 100 unidades cada. Apresentar junto a proposta catálogos originais do produto contendo marca e modelo, registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	Caixa	supermax	500	R\$ 13,15	R\$ 6.575,00
401	BR0272778 Luva cirúrgica ambidestra de látex de borracha natural, com textura na extremidade dos dedos, estéril, com pó bioabsorvível - tamanho 7.5. Apresentar junto a proposta catálogos originais do produto contendo marca e modelo, registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	PAR	SUPERMAX	40000	R\$ 1,06	R\$ 42.400,00
404	BR0445186 CAPOTES TNT tecido - não tecido - 100% polipropileno, antialérgico, manga longa com elástico no punho, tiras ajustáveis na altura da cintura e do pescoço, altura mínima de 1,5m, gramatura a partir ou acima de 30g/m2.; Devem possuir os requisitos de fabricação, importação e comercialização estabelecidos na Resolução da ANVISA, RDC nº 379 de 30 de abril de 2020.	Unid.	MEDIX	10000	R\$ 1,57	R\$ 15.700,00
<b>SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO, EPIS E BARREIRAS</b>						R\$ 86.953,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 631.932,90</b>

**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 041/2023**.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

- 2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
- 3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

### **4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
- 4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata e terá sua vigência de 12(doze) meses.

### **5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).
- 5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns poderá:
- 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor.

### **8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE GARANHUNS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS)**

- 8.1 Compete ao órgão gerenciador:
- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
  - b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
  - c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
  - d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
  - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

### **9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns.

### **10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR**

#### 10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

### **11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns.
- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns.
- 11.8 **Esta Ata poderá somente ser Aderida por órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Garanhuns/PE.**

### **12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**



#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

#### 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2 A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2023** e as propostas da **EMPRESA**.

13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga ao Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns a firmar futuras solicitações.

#### 14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Garanhuns, 01 de Abril de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 09.342.856/0001-10**  
**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
**CPF Nº 655.955.484-87**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**REGISTRADO:**

---

**COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP**  
**CNPJ SOB O Nº 00.956.869/0001-04**  
**PEDRO LUIZ ALBUQUERQUE CAVALCANTI**  
**CPF Nº 274.002.554-87.**  
**REPRESENTANTE LEGAL**